



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.972, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL A PACIENTES DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em consonância com os artigos 4º e 9º da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que “*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*” e artigo 28 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

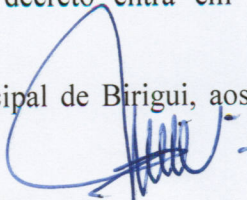
### **DECRETA:**

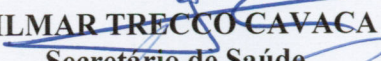
**ART. 1º.** Fica autorizada a dispensação de medicamentos pela Farmácia Municipal / Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que tiverem com receita médica de instituições sem fins lucrativos complementares ao SUS (Sistema Único de Saúde).

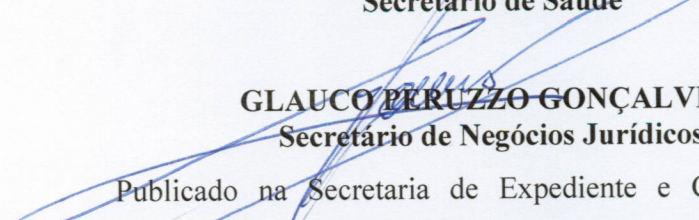
**ART. 2º.** Para que o medicamento seja concedido, o paciente deverá apresentar comprovante de residência no município de Birigui para retirar a medicação prescrita na receita médica.

**ART. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

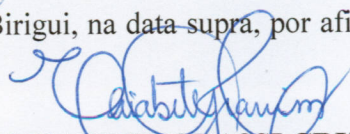
Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GILMAR TRECCO CAVACA**  
Secretário de Saúde

  
**GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas